



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

PROJETO DE LEI Nº 152, 2021

Estado de São Paulo

"Institui a divulgação permanente de dados e imagens dos animais desaparecidos ou à disposição para adoção no site oficial da prefeitura municipal de Mogi Guaçu e dá outras providências."

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 152/21

Art. 1º Fica instituída a divulgação permanente no site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, de dados e imagens dos animais desaparecidos ou a disposição para adoção no órgão municipal responsável pela política pública de bem estar animal, bem como, em outras Organizações Não Governamentais - ONGs que atuem na defesa da causa animal.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu poderá também divulgar, em seu site oficial, faixas em logradouros ou campanhas educativas, assuntos sobre animais desaparecidos, adoção, vacinação de animais, bem como informações sobre guarda responsável, a fim de prevenir o abandono de animais.

Art. 2º Para a execução da política criada nesta Lei, serão estabelecidos critérios padronizados de informações simples e passíveis de serem coletadas pelas instituições responsáveis pelo resgate, inclusive fotografias, que serão enviados mediante arquivo eletrônico, no prazo de até 24 horas do resgate ou perda do animal de estimação.

§1º O formulário será disponibilizado, tendo em vista divulgação em página da rede de computadores, por período mínimo de 30 (trinta) dias.

§2º As informações deverão fazer referência a raça, coloração do pelo, tamanho, peso, bem como características individuais dos animais resgatados e serão apresentadas, de modo sucinto, abaixo da foto do animal na página de divulgação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães" 23 de Agosto de 2021.

Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES

Dr. Fernandinho Marcondes

MDB

PROPOSTURA ELABORADA
PELO AUTOR



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	93
Proc. CM N°	152/21

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende estabelecer a divulgação permanente no site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu de dados e imagens dos animais desaparecidos ou a disposição para adoção no órgão municipal responsável pela política pública de bem estar animal e nas ONGs conveniadas, bem como divulgar as campanhas educativas e de vacinação de animais, informações sobre guarda responsável e adoção de cães e gatos. Embora não existam estatísticas, muitos animais se perdem de seus donos e ficam vagando pelas ruas do município. Não é raro se ver cartazes e faixas de pessoas em busca de seus animais. Isto é muito triste, pois esses animais são queridos pelos seus donos, que também estão em uma situação complicada para tentar reencontrá-los, sem falar dos casos onde os animais são cruelmente abandonados por seus donos ou os casos onde os animais se reproduzem nas ruas sem ter uma política pública de controle de reprodução animal. Dessa forma, este projeto de lei visa possibilitar que por meio da internet que animais desaparecidos possam ser encontrados por seus responsáveis e aqueles já disponibilizados para adoção sejam adotados, reduzindo o número de animais abandonados pelo município. Sendo assim, estando justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.